

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 32 – TRE/PE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE/PE), em atenção ao ocorrido em 9 de setembro de 2021, da decisão exarada no Recurso Especial nº 1882255/CE pelo Superior Tribunal de Justiça, que consolidou o acórdão do TRF 5ª Região contrário à reserva de vaga do concurso, nos autos do Processo nº 0800521-81.2017.4.05.8101, torna sem efeito o Edital nº 28 – TRE/PE, de 24 de abril de 2019, bem como torna pública a **exclusão** do candidato **sub judice**, Jose Renan da Silva Freitas, inscrição nº 10058462, do **resultado final no concurso público**, divulgado por meio dos subitens **2.1.1.3** e **2.1.1.5** do Edital nº 23 – TRE/PE, de 18 de setembro de 2017.

Torna público, ainda, em razão da exclusão acima, que os candidatos ao **Cargo 6: Técnico Judiciário – Área: Administrativa**, com a classificação a partir da **84ª posição**, passam a ter a sua classificação alterada mediante a **exclusão** de uma unidade; e que os candidatos negros ao **Cargo 6: Técnico Judiciário – Área: Administrativa**, com a classificação a partir da **8ª posição**, passam a ter a sua classificação alterada mediante a **exclusão** de uma unidade.

DESEMBARGADOR CARLOS FREDERICO GONCALVES DE MORAES
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco